



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.072, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 21.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Departamento de Educação		
12.367.12012-060	Apoio às Atividades da APAE		
0631 31771 3390.30.00	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
0631 01000 3390.30.00	Material de Consumo		R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado na conta de Receita abaixo especificada. E o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária.

### Excesso de arrecadação

176199170000	Transferência de Recursos de Convênio para APAE Fonte 771		R\$ 20.000,00
--------------	---	--	---------------

### Cancelamento

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Departamento de Educação		
12.365.12012-024	Manutenção da Educação Infantil		
0570 01000 3390.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI